Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

Requerimento nº 61/54

Aprovado.
6/9/954.
J.M. Almeida

Em 9 de Agosto de 1954 apresentei a est Edilidade o projeto de lei 21|54,concedendo o auxilio de cr$6.000,00 ao Ginasio,á Escola Normal e ao Grupo Escolar destinado a uma ajuda para os quadros de formatura das tu mas do corrente ano.

Aliás,desde o ano de 1952 que esta Edil dade vem concedendo esse auxilio aos nossos estabelecimen tos de ensino.

Acontece,porem,que desde o dia 11 de -- Agosto o citado projeto de lei se encontra em poder do Ve reador Floriano Eiras,membro da Comissão de Justiça,ape- zar do Regimento Interno prescrever,no ser art.29,que as comissões deverão redigir o seu parecer no prazo de 10 - dias.

A Comissão de Justiça vem,assim,retendo o projeto de lei 21/54 ha 25 dias,deixando,portanto,de cu prir o seu dever.

Aliás,um outro projeto de minha autoría sob nº22/54,tambem se encontra em poder da Comissão de Jus tiça(distribuida ao Vereador Manoel Pinto Fonseca),apezar esgotado o prazo Regimental.

Assim,nos termos do art.30 do Regiment Interno,requeiro sejam os dois citados projetos entregues ao Presidente da Comissão de Finanças,afim de que seja exa rado o competente parecer,incluindo-se,posteriormente,na C

lem do Dia independenetemente de parecer da Comissão de Jus-
iça.

Sala das sessões, em 6 de Setembro de 1954

Jhmar de Carvalho. Vl.

E. T. - O requerimento é baseado na parte final do Unico do art. 104 do Regimento Interno.

Sala das sessões, data supra

Jhmar de Carvalho. Vl.

CAMARÀ MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro sob nº 105
Secretaria, 6 de Setembro de 1954
Diretor da Secretaria